



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

**PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO**  
**PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 2020/2**  
**IFES - CAMPUS SERRA**

O Diretor-Geral do Campus Serra do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público as inscrições do Processo Seletivo para alguns dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, a saber, **Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Didático e Programa Auxílio Moradia**, conforme condições a seguir. Este edital, bem como todos os seus anexos, estão disponíveis no site do Campus Serra: <https://serra.ifes.edu.br/aluno/editais-para-os-programas-de-assistencia-estudantil>.

### **1. FORMAS DE COMUNICAÇÃO**

O estudante deve contactar SOMENTE a Equipe de Assistência Estudantil (SAE) para esclarecer dúvidas, as formas de comunicação entre ambos será:

- a) Reunião Online no Plantão Tira Dúvidas, conforme Cronograma;
- b) Via e-mail: [\*\*edital.ae.serra.20202@gmail.com\*\*](mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com). Apenas aquelas dúvidas não sanadas no Plantão Tira Dúvidas;
- c) **Whatsapp** no número **3182-9333**: Somente serão atendidos os estudantes que não tiverem acesso ao e-mail por dificuldade de acesso tecnológico.

**Parágrafo Único:** A Equipe de Assistência Estudantil estará empenhada na análise da documentação e, portanto, responderá às dúvidas em tempo específico. Por isso, está disponibilizando um horário específico para uma reunião online de plantão tira dúvidas. Leia o edital e anote todas as suas dúvidas para que o tempo seja otimizado e possamos seguir o cronograma.

### **2. OBJETIVO**

Contribuir para a permanência e sucesso acadêmico dos discentes matriculados no Ifes Campus Serra.

### **3. PÚBLICO-ALVO**

Todos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Pós Médio Concomitante/Subsequente, Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Médio - EJA e Superiores nas áreas de Automação Industrial e Informática.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

**4. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>Auxílio Alimentação</b>	- Destinado a subsidiar alimentação aos discentes, a fim de propiciar condições para o complemento das atividades escolares, sendo interrompido nas férias acadêmicas. Poderão subsidiar parcialmente ou em sua totalidade, despesas com alimentação, por meio de repasse financeiro diretamente ao Estudante.	1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
<b>Auxílio Didático</b>	- Tem o objetivo de facilitar a continuidade dos estudos do(a) discente, com o objetivo de auxiliá-lo na aquisição do material didático necessário para aulas práticas, estudo individual e desenvolvimento de projetos.	1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.
<b>Auxílio Moradia</b>	- Destinado a apoiar a permanência dos(as) discentes que residem ou possuem grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância, seja pela dificuldade de acesso ao transporte.  -No Campus Serra, o Programa pretende auxiliar, prioritariamente, os(as) discentes que residiam com o grupo familiar fora da Grande Vitória e precisaram se mudar para próximo do Campus, exclusivamente por motivo de matrícula nos cursos do Ifes Serra.  - O valor do auxílio não tem relação direta com o valor pago de aluguel, poderá acontecer em forma de complementação para suas despesas com aluguel, considerando a vulnerabilidade social, conforme documentação apresentada pelo(a) estudante.	1 (um) semestre letivo, podendo ser renovado pós avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

## 5. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Do Processo de Seleção

Este processo seletivo acontecerá conforme as seguintes etapas/fases:

#### 5.1.1 Primeira Etapa - Divulgação : Conforme Cronograma

5.1.1.1 Ler atentamente este Edital.

#### 5.1.2 Segunda Etapa – Inscrição: Conforme Cronograma.

5.1.2.1 **Inscrição Online:** Será realizada pelo formulário, que estará disponível no endereço <https://www.serra.ifes.edu.br/aluno/editais-para-os-programas-de-assistencia-estudantil>.

O(a) estudante deve buscar o LINK do Formulário de Inscrição do Edital 2020/2.

**PARÁGRAFO 1º:** A inscrição é pessoal e intransferível e deverá ser feita pelo(a) estudante ou responsável, quando ele(a) for adolescente.

**NÃO** haverá possibilidade de entregar os documentos pessoalmente no campus.

**PARÁGRAFO 2º:** Recomendamos que os documentos estejam escaneados ou fotografados e anexados ao **Formulário de Inscrição do Edital 2020/2** (LINK) de forma que **NÃO** prejudique a leitura.

**PARÁGRAFO 3º:** As declarações deverão ser preenchidas - conforme os Anexos **II a VII-** e anexadas no formulário de inscrição.

**PARÁGRAFO 4º:** No ato da inscrição, o(a) estudante receberá a confirmação eletrônica que enviou o formulário. Não nos responsabilizamos por problemas de conexão. O(a) estudante poderá solicitar por e-mail a confirmação da inscrição, entretanto deverá aguardar a profissional responder.

**PARÁGRAFO 5º:** Os(as) estudantes ingressantes que se matricularem após o prazo de inscrição neste Edital, poderão realizar a inscrição até 4(quatro) dias úteis após sua matrícula.

**PARÁGRAFO 6º:** Esta extensão do prazo só é válida para ***estudantes ingressantes que se enquadraram na descrição do parágrafo 5º.*** O prazo **NÃO** será prorrogado a estudantes com matrículas anteriores, que perderam os prazos.

**PARÁGRAFO 7º:** Não haverá taxa de inscrição.

**PARÁGRAFO 8º** O(a) estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade nos Programas de Assistência Estudantil e será atendido(a) nas modalidades em que estiver classificado(a), conforme avaliação da Equipe de Assistência Estudantil.

**PARÁGRAFO 9º:** O(a) estudante com alguma dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, deverá informar à assistência estudantil, com antecedência mínima de **1(hum)** dia antes do término das inscrições via Whatsapp Business no telefone indicado no início deste edital. Caso no momento da inscrição ocorra algum problema de conexão, deverá dar um 'print' na tela e enviar para o e-mail: [edital.ae.serra.20202@gmail.com](mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com), com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

justificativa.

**PARÁGRAFO 10º:** O(a) estudante declarará, sob as penas da lei, que as informações por ele(a) prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido contemplado(a) e já esteja recebendo.

**PARÁGRAFO 11º:** É de responsabilidade do(a) estudante seguir corretamente as orientações deste Edital, especialmente no que tange à documentação obrigatória e cumprimento de prazos.

### **5.1.3 Terceira Etapa – Análise da Documentação**

Nesta etapa, a profissional de Serviço Social realizará internamente, a conferência de toda documentação entregue pelo(a) estudante, conforme orienta o Check-list (**Anexo I**).

**PARÁGRAFO 1º:** Os(as) estudantes que não apresentarem todos os documentos solicitados ou entregarem fora do período disposto no cronograma serão considerados “INDEFERIDOS(AS)” do Processo Seletivo deste Edital.

**PARÁGRAFO 2º:** O Formulário de Inscrição do Edital 2020/2 e Termo de Responsabilidade (Anexo II) *deverão ser preenchidos com as informações solicitadas*. O preenchimento inadequado, incompleto ou a falta de documentos solicitados poderá ocasionar o indeferimento da solicitação do(a) estudante no processo seletivo.

**PARÁGRAFO 3º:** Todas as informações relatadas no Formulário de Inscrição do Edital 2020/2 e deverão ser comprovadas por meio de documentos e/ou declarações, conforme detalhamento dos documentos solicitados no Check-list (**Anexo I**).

### **5.1.4 Quarta Etapa – Resultado da Documentação**

Nesta etapa, será publicado, no site do Campus Serra o Resultado da Análise da Documentação, realizada na etapa anterior, através de LISTAGEM DOS ESTUDANTES APTOS E PENDENTES, a participarem do Estudo Social, ou não.

**PARÁGRAFO 1º:** Esta listagem conterà as seguintes informações: Número de matrícula dos(as) estudantes inscritos e situação de cada estudante, podendo esta ser: **“APTO”** (significa que participará da **6ª etapa- Estudo Social**) ou; **“PENDENTE”** (significa que o(a) estudante precisa seguir as orientações pedidas, quanto à falta de documentos e/ou esclarecimentos, para que possa apresentá-los na **5ª Etapa – Recurso**).

### **5.1.5 Quinta Etapa – Recurso.**

**PARÁGRAFO 1º:** Os(as) estudantes que forem avaliados(as) como **“PENDENTE”**, conforme etapa anterior, deverão observar a informação indicativa na frente de seu número de matrícula e realizar as providências necessárias para cumprimento das referidas solicitações,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

dentro do prazo do recurso, conforme orientações da **4ª Etapa Resultado da Documentação**. Exemplo: agendamento de entrevista ON LINE, entrega de outras documentações para prestar esclarecimentos, dentre outras situações que podem ser identificadas.

**PARÁGRAFO 2º** As solicitações deverão ser respondidas no “**Formulário para Pedido de Revisão**” - Anexo IX, que deverá ser enviado via e-mail: [edital.ae.serra.20202@gmail.com](mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com)

**5.1.6 Sexta Etapa – Estudo Social:** a partir da documentação apresentada, será realizado um Estudo Social do(a) estudante requerente, por meio de análise documental, pela profissional de Serviço Social.

**PARÁGRAFO 1º:** O Estudo Social se trata de avaliação técnica conclusiva respaldada por análise social, que considera vários aspectos da vida do sujeito analisado e de sua família, tais como condições de renda, de pertença social, contexto comunitário, acesso a serviços, presença de violências e drogadição, redes de apoio, exposição à situações de risco, ou seja, dados objetivos e subjetivos que englobam a composição familiar, os fatores de proteção e os agravos sociais.

**PARÁGRAFO 2º:** Para fins de inserção nos Programas, serão atendidos, em ordem prioritária, os(as) estudantes em *situação de vulnerabilidade social*, que será identificada a partir de Estudo Social.

**PARÁGRAFO 3º:** *Vulnerabilidade social* é decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

#### **5.1.7 Sétima Etapa - Resultado Parcial**

Após avaliação geral dos Estudos Sociais, o Resultado Parcial, em Listagem, a ser publicada no site do Campus Serra.

#### **5.1.8 Oitava Etapa - Reunião Inicial**

**PARÁGRAFO 1º:** Os(as) estudantes selecionados(as), conforme publicado na “**7ª Etapa – Resultado Parcial**”, deverão comparecer à Reunião Inicial ON LINE na data definida e link a ser disponibilizado na etapa 7ª etapa e apresentar cópia do cartão ou comprovante de abertura de Conta Bancária em nome do próprio(a) estudante (conta-corrente ou poupança). Recomendamos que não abram conta-corrente do tipo “Caixa aqui”.

**PARÁGRAFO 2º:** Considerando as medidas de saúde adotadas durante a pandemia do novo coronavírus, caso o(a) estudante não tenha conta em seu próprio nome, poderá indicar dados bancários e CPF de algum familiar. Ao término da pandemia, o(a) estudante deverá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

informar à assistência estudantil, os dados de conta bancária em seu próprio nome.

**PARÁGRAFO 3º:** Os(as) estudantes selecionados(as), conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial ON LINE ( LINK), que tiverem algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para [edital.ae.serra.20202@gmail.com](mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com), informando o motivo.

#### **5.1.9 Nona Etapa -Resultado Final.**

Após realização da Reunião Inicial ON LINE, com a verificação dos documentos entregues e registro na lista de presença, o Resultado Final será publicado no site do Campus Serra.

#### **6. DOS RESULTADOS :**

Todos os resultados, seja ele Preliminar, Parcial e Final serão tornados públicos no site do Campus Serra e é de *responsabilidade exclusiva* de cada estudante acompanhá-los.

#### **7. DOS REQUISITOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**PARÁGRAFO 1º:** Cumprir todas as condições deste edital.

**PARÁGRAFO 2º:** Entregar todos os documentos solicitados;

**PARÁGRAFO 3º:** Estar prioritariamente dentro dos critérios de vulnerabilidade social;

**PARÁGRAFO 4:** Ter cumprido *com êxito* todas as Etapas deste Edital.

**PARÁGRAFO 5º:** Cumprir todos os prazos.

**PARÁGRAFO 6º:** Não prestar informações falsas.

**PARÁGRAFO 7º:** Preencher corretamente os formulários e/ou declarações.

**PARÁGRAFO 8º:** Comparecer à Reunião Inicial ON LINE.

**PARÁGRAFO 9º:** Apresentar dados bancários, conforme descrito neste Edital.

#### **8. DAS VAGAS**

<b>PROGRAMAS</b>	<b>Mínimo de VAGAS</b>
Auxílio Alimentação	20
Auxílio Didático	20
Auxílio Moradia	05



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**PARÁGRAFO 1º:** O número de vagas poderá ser alterado, conforme avaliação da Comissão Gestora de Acompanhamento da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) do Campus Serra, instituída pela Portaria nº127 de 28.07.2011 e disponibilidade orçamentária.

### **8.1 Do remanejamento para preenchimento de novas vagas disponíveis**

**PARÁGRAFO 1º:** Os(as) estudantes deverão acompanhar os resultados através do site do Campus Serra, na área da Assistência Estudantil/Editais/Edital 2020/2.

**PARÁGRAFO 2º:** Para fins de preenchimento de novas vagas que venham a surgir durante o período de validade deste edital, o(a) estudante deverá acompanhar seu e-mail pessoal (informado no ato da inscrição).

**PARÁGRAFO 3º:** Os(as) estudantes convocados(as) que não responderem o e-mail da Assistência Estudantil no prazo estabelecido na referida chamada serão considerados *desistentes*.

## **9. DOS COMPROMISSOS**

Após o Resultado Parcial, o(a) estudante selecionado(a) neste Edital assinará **Termo de Compromisso do Discente**, de acordo com os Programas e modalidades de que participará, no ato da reunião inicial ON LINE e enviará por e-mail.

## **10. DA DURAÇÃO**

**PARÁGRAFO 1º:** Este edital se refere ao ingresso nos Programas de Assistência Estudantil no semestre 2020/2, cuja participação e recebimento dos auxílios se darão apenas neste semestre, conforme calendário acadêmico, podendo ser prorrogado por mais um semestre, pós avaliação social e participação dos Programas.

**PARÁGRAFO 2º:** O estudante deferido neste Edital receberá, de maneira retroativa, o auxílio referente aos meses de novembro/2020 e dezembro/2020, conforme calendário acadêmico.

## **11. DO CANCELAMENTO**

O cancelamento da participação dos(as) discentes nos Programas poderá ocorrer nos seguintes casos:

**11.1** Semestralmente, após *avaliação do processo de participação nos Programas*, a ser realizada da Equipe de Assistência Estudantil.

**11.2** Não cumprimento (sem justificativa) dos requisitos dispostos neste Edital e no Termo de Compromisso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

**11.3** Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

**11.4** Automaticamente na conclusão do curso, trancamento ou cancelamento de matrícula ou término do Programa.

## 12. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL	Responsabilidade - Quem fará?
<b>1ª Etapa</b> <b>Divulgação do Edital</b>	26 de Outubro/2020 a 09/novembro/2020	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Setor de Assistência Estudantil (SAE) e Comunicação Social do Campus Serra
<b>Ler atentamente o Edital</b>	a partir de 26 Outubro/2020 e durante sua participação	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	Estudantes interessados(as)
<b>Plantão Tira Dúvidas</b>	09/novembro/2020	Reunião ON LINE, com link enviado via ● Whatsapp Bussines, e-mail (fazer o email para o Edital)	Setor de Assistência Estudantil (SAE)
<b>2ª Etapa – Inscrição</b> entrega dos documentos, termo e declarações solicitados	10 a 13 de Novembro/2020	Via Formulário de Inscrição do Edital 2020 2, no link publicado posteriormente	<b>Estudantes interessados</b> Os estudantes ingressantes que se matricularem após o prazo de inscrição neste Edital, poderão realizar a inscrição até 4 dias úteis após sua matrícula
<b>3ª Etapa – Análise da Documentação</b>	12 a 26 de novembro/ 2020	Setor de Assistência Estudantil	<b>Etapa interna do SAE</b>
<b>4ª Etapa – Resultado da Documentação</b>	27 de novembro/ 2020	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	<b>Etapa interna do SAE</b>
<b>5ª Etapa – Recurso</b>	30 de novembro e 01 de dezembro	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	ESTUDANTES INSCRITOS(AS)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

	2020	Será disponibilizado LINK, a ser publicado no "Resultado da Documentação"	
<b>6º Etapa - Estudo Social</b>	30 de novembro à 11 de dezembro/ 2020	Setor de Assistência Estudantil	<b>Etapa interna do SAE</b>
<b>7º Etapa – Resultado Parcial</b>	15 de dezembro/ 2020	Site e Mídias Sociais do Campus Serra	<b>Etapa interna do SAE</b>
<b>8º Etapa – Reunião Inicial</b>	17 de dezembro/ 2020	Os horários e link serão divulgados na etapa anterior "Resultado Parcial"	<b>ESTUDANTES DEFERIDOS(AS) NO RESULTADO PARCIAL</b>
Os estudantes selecionados(as), conforme publicado no Resultado Parcial, deverão comparecer à Reunião Inicial ON LINE ( LINK). Quem tiver algum impedimento que inviabilize a presença virtual deverá encaminhar e-mail para <a href="mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com">edital.ae.serra.20202@gmail.com</a> , informando o motivo.			
<b>9ª Etapa – Resultado Final</b>	21 de dezembro/ 2020	Site e Mídias Sociais do Ifes Campus Serra	<b>Setor de Assistência Estudantil (SAE)</b>

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** Todas as etapas, resultados e possíveis alterações deste Edital serão publicados *exclusivamente* no site do Campus Serra.

**13.2** O(a) estudante deve acompanhar os resultados deste processo seletivo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

**13.3** Em caso de dúvida, o estudante deve contactar **SOMENTE** a Equipe de Assistência Estudantil (SAE), em qualquer etapa do processo, via e-mail [edital.ae.serra.20202@gmail.com](mailto:edital.ae.serra.20202@gmail.com);

**13.4** Para complementação do Estudo Social/Parecer técnico social poderão ser realizadas entrevistas online pela profissional de serviço social do Campus Serra;

**13.5** O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) estudante(a);

**13.6** A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

**13.7** Este edital prevê o recebimento apenas dos documentos (fotos, pdf ), sendo os únicos originais, as declarações, conforme detalhado no **Anexo I**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**13.8** Para mais informações sobre a *Política de Assistência Estudantil* pode-se consultar a Resolução do Conselho Superior Nº19/2011, de 09 de Maio de 2011 (<http://www.ifes.edu.br/institucional/869-conselho?start=6>) e Portarias Normativas dos Programas de Assistência Estudantil ([http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro\\_reitoria\\_ensino/Portaria\\_1602\\_2011\\_Ane\\_xos\\_I\\_e\\_II.pdf](http://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/Portaria_1602_2011_Ane_xos_I_e_II.pdf));

**13.9** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela CGPAE.

Serra, 26 de Outubro de 2020.

**José Geraldo Orlandi**

Diretor-Geral do Campus Serra

Portaria nº 3283 de 22.11.2017 – Publicação no DOU 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

ANEXO I

**CHECK LIST DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO SELETIVO**

Preencher no formulário	<b>LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO</b>
Anexar no formulário	<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b> - conforme <b>ANEXO II</b> . Imprimir, preencher, assinar e escanear ou fotografar e anexar no formulário de inscrição. Os alunos que não tiverem acesso à impressora poderão reproduzir Termo de Responsabilidade <b>FIELMENTE</b> à mão (de maneira <b>LEGÍVEL</b> ), preencher, assinar, fotografar ( <b>LEGÍVEL</b> ) e anexar ao formulário de inscrição.
Anexar no formulário	<b>HORÁRIO INDIVIDUAL com todas as disciplinas matriculadas no semestre 2020/1:</b> Para obter o Horário Individual, acessar: <a href="https://academico3.cefetes.br/">https://academico3.cefetes.br/</a> ; Clicar no ícone <b>estudante</b> . Digitar Login (matrícula) e senha, clicar <b>OK</b> . Clicar no ícone: <b>Horário Individual</b> . Agora é só clicar com o botão direito do mouse que aparecerá, dentre as várias opções, a opção imprimir.-Salvar em pdf.
Anexar no formulário	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE HABILITAÇÃO :</b> <b>Todos os estudantes devem anexar a cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de habilitação.</b> Apenas quem não tiver, pode anexar a Certidão de Nascimento. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona CNH.
Anexar no formulário	<b>CPF</b> <b>Todos os estudantes devem anexar a cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF</b> ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a> Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona CPF.
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<b>LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O PROCESSO SELETIVO</b>
Anexar no formulário	<b>No caso do estudante estudar ensino médio ou outro curso, deverá apresentar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Comprovante de matrícula ou declaração da outra escola;</li><li>● Boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.–</li></ul>
Anexar no formulário	Comprovante de todas as despesas: talão de água, luz, telefone fixo e celular, mensalidade escolar, empréstimos, prestação de financiamento de casa própria, etc. <b>ATENÇÃO:</b> Os estudantes que residem na Grande Vitória por conta de estudos (em república, casa de amigos ou outros tipos de moradia) deverão apresentar comprovante de despesas das duas residências (de origem e a residência temporária).
Anexar no formulário	<b>Para solicitar Auxílio Moradia: deverá apresentar TODOS os documentos abaixo:</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

	Comprovante de residência da casa de origem (casa dos pais) e da casa onde reside na Grande Vitória; e Contrato de Aluguel ou declaração de pagamento de aluguel, conforme <b>ANEXO VII</b> ;
<b>DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR</b> <b>Grupo Familiar são as pessoas que residam junto com o estudante. Mesmo que ele resida com amigos, parentes ou em república, para fins de estudo no Ifes, deve citar o grupo familiar de referência, como pai, mãe, irmãos, avós e tios(as).</b>	
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Os familiares que estudam em qualquer modalidade de ensino ou estejam matriculados em creche, devem apresentar:</b> Deverá apresentar boleto de mensalidade, quando se tratar de instituição particular. Se houver bolsa de estudos, que isenta pagamento de mensalidade, deverá apresentar comprovante.
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Documentos pessoais do Grupo familiar:</b> Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de todas as pessoas do grupo familiar. Quando se tratar de membros menores de 16 anos, poderá apresentar certidão de nascimento. O CPF ou comprovante de situação cadastral, poderá ser obtido no site da receita federal através do link: <b><a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp</a></b> ;
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Caso participe de Programas de Transferência de Renda, apresentar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Comprovante do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho ou folha resumo do Cadastro Único ou Relatório Sintético Cadúnico) que poderá ser solicitado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), mais próximo da residência de estudante. O Comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS ativo, com data de cadastro inferior a dois anos, a contar da data de apresentação do documento.</li><li>● <b>Auxílio Emergencial do Governo Federal poderá ser consultado e salvo em “Pdf” no site <a href="https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/">https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/</a></b></li><li>● Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão que poderá ser acessado no link: <b><a href="https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp">https://www.beneficiossociais.caixa.gov.br/consulta/beneficio/04.01.00-00_00.asp</a></b></li></ul>
<b>Anexar no formulário</b>	<b>XVI. Em caso de algum membro da família apresente problema crônico de saúde e faça uso de medicação contínua, não fornecida gratuitamente nas farmácias básicas, deve apresentar:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Receita e/ou laudo médico com validade de no máximo 3 meses; e</li><li>● Cupom fiscal ou declaração de custos com medicamentos, conforme modelo disponível no <b>ANEXO VI</b> deste edital.</li></ul>
<b>Ocupação SOCIAL</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

<b>Comprovante de rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 16 anos, incluindo o estudante, conforme detalhamento abaixo:</b>	
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Carteira de trabalho para TODOS OS MEMBROS, INCLUSIVE ESTUDANTES, maiores de 16 anos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Cópia da Carteira de trabalho original de todas as pessoas maiores de 16 anos do grupo familiar (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais) Exemplo no <b>ANEXO VIII</b>. As Cópias devem ser salvas por membro da família, exemplo da Carteira do Aluno: todas páginas devem ser salvas em um único arquivo com o nome do aluno. Assim deve ser feito para cada membro familiar Suprimir com mais maiores de 16 anos.</li><li>● Quando o membro familiar não possuir carteira de trabalho, será necessário solicitar o documento no órgão competente e apresentar o Protocolo de solicitação da Carteira.</li><li>● <b>CTPS Digital:</b> Fazer o download/exportar os dados da Carteira de Trabalho digital para o computador, ou celular em formato pdf das informações siga conforme orientado na página 11 do manual <a href="https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf">https://empregabrasil.mte.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Passo-a-Passo-CTPS-DIGITAL-APP-e-WEB.pdf</a> . Se você ainda não tem a Carteira Digital no manual tem o passo a passo. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Carteira de trabalho.</li></ul>
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda Ano - calendário 2019, Exercício 2020:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>TODAS AS PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR</b> devem apresentar o Imposto de Renda Detalhado</li><li><b>OU</b></li><li>● <b>DECLARAÇÃO DE ISENTO RETIRADA NO SITE DA RECEITA FEDERAL,</b></li><li>● Endereço:<a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>; Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona IR</li></ul>
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Assalariado (servidor público, funcionário de empresas privadas, funcionário contratado) – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Contracheque salarial dos 3 (três) últimos meses anteriores à Inscrição no Edital. Salvar em pdf em 1 único arquivo os três meses (Julho, Agosto, Setembro) e nomeá-lo. Ex. Nome do pai e Contracheque.
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Estagiário, adolescente aprendiz, monitor ou iniciação científica:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Contrato ou Termo de Compromisso da atividade realizada; ou</li><li>● Contracheque.</li></ul> Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Contrato.
<b>Anexar no formulário</b>	<b>Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Declaração preenchida, conforme modelo disponível no <b>ANEXO IV</b> deste edital;</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

		<ul style="list-style-type: none"><li>● Nos casos de taxistas ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade de veículo utilizado para taxi, frete, etc. Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração.</li></ul>
Anexar formulário	no	<p><b>Aposentado, Pensionista, Beneficiário do Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Documento fornecido pelo INSS ou outras fontes referentes à aposentadoria, auxílio ou pensão. <b>Este comprovante poderá ser retirado no endereço eletrônico no item “Histórico de Crédito de Benefício em: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat">https://meu.inss.gov.br/central/index.html?app=extcnissat</a> ; e Extrato de pagamento do benefício (<a href="http://www.previdenciasocial.gov.br">www.previdenciasocial.gov.br</a>)</b> - Recibo dos dois últimos meses anteriores à data deste Edital.</li><li>● <b>Caso exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso.</b></li></ul> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Aposentadoria</p>
Anexar formulário	no	<p><b>Empregado doméstico</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Contracheque. ou</li><li>● Declaração ou Recibo de pagamento emitido do empregador (patrão) com número do CPF e Telefone de contato dele</li></ul> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração doméstico.</p>
Anexar formulário	no	<p><b>Trabalhador Rural – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ; ou</li><li>● declaração de recebimentos/renda conforme modelo no Anexo IV deste edital, ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda.</li></ul> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração rural.</p>
Anexar formulário	no	<p><b>Desempregado, estudante ou dona de casa – deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b> Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no <b>Anexo III</b> e</p> <p>Nos casos em que o trabalhador estiver recém-desempregado, deverá entregar também o comprovante de seguro- desemprego (especificando o valor e o período) e a rescisão do último contrato de trabalho.</p> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Declaração desempregado.</p>
Anexar formulário	no	<p><b>Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas). Deverá apresentar todos os documentos abaixo:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Inscrição/registro no órgão competente; e</li><li>● Declaração assinada, conforme modelo do <b>Anexo V</b> deste edital;</li></ul> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Profissional Liberal</p>
Anexar	no	<b>RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

formulário	<ul style="list-style-type: none"><li>● Cópia simples da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) <b>Ano - calendário 2019, Exercício 2020</b>, completa, acompanhada do Recibo de entrega a Receita Federal do Brasil; <b>ou</b></li><li>● No caso de não declarar Imposto de Renda, Consulta da Situação, disponível no site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp</a>; e</li><li>● Cópia simples do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório;</li></ul> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Rendimentos</p>
Anexar formulário	<p><b>no</b> <b>COMERCIANTE E MICROEMPRESÁRIO:</b> Declaração do imposto de renda de pessoa física Ano - calendário 2019, Exercício 2020.</p>
Anexar formulário	<p><b>no</b> <b>Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:</b> Quando houver pessoas no grupo familiar com menos de 18 anos, que não resida com um dos pais, o <b>RESPONSÁVEL</b> pelo mesmo deverá preencher.</p> <p><b>DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO devidamente preenchida</b>, conforme <b>Anexo IV</b>, e quando a pensão for legalizada, apresentar <b>TAMBÉM</b> cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição que comprove o valor recebido.</p> <p>Quando os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos, e não houver recebimento de pensão alimentícia, o <b>RESPONSÁVEL</b> pelo mesmo deverá preencher <b>DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>, conforme <b>Anexo V</b>.</p> <p>Ex. Nome do proprietário e documento: Fiona Pensão alimentícia.</p>
Anexar formulário	<p><b>no</b> <b>Boletim de Ocorrência</b>, caso o estudante ou familiar tenha perdido alguns dos documentos solicitados ou sido assaltado.</p>
-----	<p><b>Outros documentos solicitados pelo profissional de Serviço Social</b></p> <p>Reserva -se o direito ao profissional de Serviço Social realizar Entrevista Social Individual ON LINE, visita domiciliar, acompanhado da equipe de assistência estudantil, bem como solicitar outros documentos adicionais aos inscritos neste edital para obter os esclarecimentos que forem necessários à elaboração do estudo social que subsidiará a concessão ou não do auxílio.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

ANEXO II

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ (estudante),  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, e todos os membros do  
meu grupo familiar, abaixo assinalados, declaramos que lemos integralmente o Edital 2020/2 da  
Assistência Estudantil do Ifes Campus Serra, e estamos cientes dos direitos e deveres nele contidos e  
concordamos com todas as suas cláusulas, autorizamos o Ifes a averiguar todas as informações por  
nós fornecidas e nos comprometemos a responder com verdade todas as perguntas disponíveis no  
Formulário de Inscrição, assim como as declarações e demais documentos anexados.

Ressaltamos que as declarações (Anexos III a VII) - mesmo não assinadas de próprio punho – assim  
como as cópias simples dos documentos possuem teor verdadeiro, uma vez que ao anexá-los ao  
formulário de inscrição, estamos nos comprometendo com as informações prestadas, nos  
responsabilizando e nos implicando no processo, podendo responder judicialmente, sob as penas da  
lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por nós declarada, sujeitando-nos, a qualquer  
tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à  
exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos,  
caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste Termo de  
Responsabilidade, **documento com obrigatoriedade de assinatura a próprio punho**. Por ser  
expressão da verdade, firmamos e assinamos o presente para que o mesmo produza seus efeitos  
legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) do(a) estudante:

Assinatura Legível de **TODOS** os membros do grupo familiar com CPF e telefone de contato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), sendo portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS/RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais.

O rendimento informado é referente a:

( ) Trabalho informal, atividade de profissional liberal ou trabalho rural.

Atividade: \_\_\_\_\_ (descrever qual atividade realiza).

( ) Aluguel ou Arrendamento.

( ) Pensão alimentícia.

( ) Outro. \_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**  
**(Aplica-se apenas nos casos em que os pais do estudante ou de outro membro familiar não conviverem juntos)**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome do(a) responsável pelo não recebimento da pensão alimentícia), portador RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que não recebo pagamento referente a Pensão Alimentícia em meu nome ou em nome de dependentes.

Justificativa pelo não recebimento:

\_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai preencher a declaração) portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro ao Ifes, que tenho um custo mensal em torno de R\$ \_\_\_\_\_, e que esses custos não possuem cupom fiscal, boleto ou qualquer outro tipo de comprovação.

O(s) custo(s) informado(s) é(são) referente(s) a:

- ( ) Medicamentos (conforme receita médica em anexo).  
( ) Pensão alimentícia (conforme certidão de nascimento apresentada).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_(informar o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de apresentação ao IFES, que pago o valor de R\$\_\_\_\_\_ mensais, referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à Rua

\_\_\_\_\_,  
nº\_\_\_\_\_,  
Complemento\_\_\_\_\_,Bairro\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Município\_\_\_\_\_,  
Estado\_\_\_\_\_.

O aluguel informado é referente a:

- ( ) Aluguel familiar: resido com minha família.  
( ) Aluguel familiar apenas da minha família, que não reside na Grande Vitória e não resido com minha família.  
( ) Aluguel de imóvel na Grande Vitória, exclusivo para fins de estudo no Ifes, mesmo no período de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória.  
( ) Aluguel de república, mesmo no período de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, tendo em vista que minha família não reside na Grande Vitória e cujo valor total é dividido entre os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade. Número de Moradores:

\_\_\_\_\_  
Nome completo dos moradores da república: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que posso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

responder judicialmente, sob as penas da lei, por qualquer questão que seja diferente daquela por mim declarada, sujeitando-me, a qualquer tempo, na hipótese de apuração de omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, à exclusão do processo seletivo ou à imediata rescisão do auxílio e à devolução dos valores recebidos, caso tenha sido deferido(a) e já esteja recebendo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.  
(Local)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS SERRA

ANEXO VIII

**MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO A SEREM APRESENTADAS DE CADA MEMBRO DA FAMÍLIA**

Página de rosto (frente)

Página de rosto (verso)

Última página do contrato de trabalho

Próxima página em branco

Caso a carteira nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco).

- **TODAS AS PÁGINAS DEVERÃO SER SALVAS EM UM ÚNICO PDF E IDENTIFICADAS COM O NOME DO TITULAR DA REFERIDA CARTEIRA.**

